



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 926/2020

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargo de provimento efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas e incluir na Tabela respectiva, anexa a Lei nº 188/2007, para o cargo a seguir descrito:
Grupo Ocupacional – Profissional

Cargo: Fisioterapeuta
Nº de vagas existentes: 01
Vagas criadas: 01
Total de vagas: 02
Carga horária: 20 horas
Nível: 13

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 188/2007, visando adequá-la aos dispositivos desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

